



## **Município de Palmela**

### **CÂMARA MUNICIPAL**

#### **ACTA Nº. 10/2005:**

#### **ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2005:**

No dia onze de Abril de dois mil e cinco, pelas dezoito horas e vinte e cinco minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência de Ana Teresa Vicente Custódio de Sá, Presidente, encontrando-se presentes os vereadores Adília Maria Prates Candeias, José Manuel Jesus Rodrigues, Adilo Oliveira Costa e José Manuel Bracinha Vieira.

O **Sr. Vereador José Manuel Conceição Charneira** não se encontrava presente, por estar de licença para férias, tendo a sua falta sido considerada justificada.

O **Sr. Vereador Jorge Manuel Cândido Mares** não se encontrava presente, por motivo de nojo, tendo a sua falta sido considerada justificada.

A **Sr<sup>a</sup>. Presidente** colocou à consideração do Executivo Camarário a apresentação de um Voto de Pesar, proposta aceite por unanimidade. Assim:

Pelo **Executivo Camarário** foi apresentado o seguinte Voto de Pesar:

#### **Voto de Pesar:**

“Causou profunda consternação a notícia do falecimento, no último sábado, dia 9, de Manuel Augusto Mares.

Manuel Mares foi, em primeiro lugar, um homem que amou profundamente Palmela e que mantinha uma grande ligação afectiva às pessoas da terra e às suas histórias. Não as histórias que constam dos livros, mas as histórias do quotidiano de cada um, independentemente da sua condição social e da sua projecção pública.

Habituíamo-nos à sua presença em cada acontecimento público, em cada rua, partilhando a sua memória, alimentando laços de vizinhança e de pertença tão indispensáveis numa comunidade.

Manuel Mares fazia também parte desta casa, onde entrou em Junho de 1954 e se manteve, como funcionário da Divisão de Águas, até Julho de 1989. Pela memória que guardava de todas as intervenções realizadas ao longo de décadas na vila de Palmela, particularmente nas suas zonas mais antigas, a sua colaboração com a Câmara Municipal foi retomada em 1994 e manteve-se até Maio de 2002, quando a falta de saúde deixou de o permitir.

Até ao fim da sua vida, foi de uma dedicação extrema à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Palmela, de cujo corpo fazia parte desde 1947. Pertenceu, em vários mandatos, aos seus corpos gerentes e terminou a sua carreira como segundo comandante. À data do seu falecimento, era comandante do quadro honorário. Esta entrega ao bem estar da sua comunidade foi justamente reconhecida, em 1997, pela Liga dos Bombeiros Portugueses, com a atribuição do Crachá de Ouro, distinção máxima por serviços prestados.

Foi colaborador assíduo da imprensa regional e local, ficando na memória de todos as colunas que manteve na Voz de Palmela e na Gazeta de Palmela, dando conta dos bons e maus momentos da vida dos seus conterrâneos, num jeito familiar. O jeito de lidar com a vida que fez de Manuel Mares um amigo de todos nós.

A Câmara Municipal de Palmela, reunida nos Paços de Concelho, a 11 de Abril de 2005, expressa o seu profundo pesar pelo desaparecimento de Manuel Mares e manifesta as mais sentidas condolências à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Palmela e à sua família, em particular ao seu filho Jorge Mares.”

O **Sr. Vereador Bracinha Vieira** manifestou a sua profunda tristeza pela perda do Sr. Manuel Mares.

Conheceu-o em eventos realizados em Palmela há uns 10 anos e deixou de o ver há cerca de um ano. A relação que desenvolveu com o Sr. Manuel Mares foi extremamente gratificante para si.

Expressou, ainda, a enorme consideração que tem pelo Sr. Manuel Mares, enquanto pessoa notória e querida de Palmela, enquanto ilustre membro dos Bombeiros Voluntários de Palmela e também enquanto funcionário da Câmara Municipal.

O Executivo Municipal não pode deixar de ser solidário com o filho do Sr. Manuel Mares e colega desta Vereação, Sr. Jorge Mares. Associa-se profundamente a este Voto de Pesar.

Submetido a votação, foi o Voto de Pesar aprovado, por unanimidade e em minuta.

## **ORDEM DO DIA**

- PONTO 1 – 1ª. Revisão ao Orçamento e GOP's 2005;**
- PONTO 2 – Atribuição de subsídio à Associação Cultural e Recreativa de Fernando Pó;**
- PONTO 3 – Prorrogação das Medidas Preventivas do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Pinhal Novo;**
- PONTO 4 – Informação Prévia de Loteamento. Reqte: Manuel Monteiro Antunes (Procº. L-1/05) – Trás de S. Pedro - Palmela;**
- PONTO 5 – Informação Prévia de Loteamento. Reqte: Arménio Silva Rocha (Procº. L-29/04) – Quinta da Torre, Penalva – Quinta do Anjo;**
- PONTO 6 – Atribuição de subsídios – Festas Populares;**
- PONTO 7 – Atribuição de subsídios relativos a Protocolos de Cooperação com o Associativismo;**
- PONTO 8 – Atribuição de apoio pontual ao Palmelense Futebol Clube;**
- PONTO 9 – Programa de Alimentação Escolar – refeitórios escolares, fornecimento de refeições e lanches (ano lectivo 2004/2005) – 2º. e 3º. períodos escolares – atribuição de subsídios;**
- PONTO 10 – Programa de Apoio a Projectos da Escola do Concelho de Palmela – atribuição de subsídio ao Jardim de Infância da Asseiceira;**
- PONTO 11 – Atribuição de subsídio à APPACDM, no âmbito dos transportes escolares (ano lectivo 2004/2005);**
- PONTO 12 – Consumo anormal de água – Tarifa de saneamento – Liquidação;**
- PONTO 13 – Rectificação da proposta datada de 21.10.1998, referente ao licenciamento de um loteamento urbano. Reqte.: José Bernardino Viegas (Procº. L-3/96), Cascalheira – Pinhal Novo.**

## **I – DIVISÃO DE PLANEAMENTO E CONTROLO DE ACTIVIDADES**

Pela Srª. **Presidente** foi apresentada a seguinte proposta:

**PONTO 1 – 1ª. Revisão ao Orçamento e GOP's 2005:**

**PROPOSTA Nº. 1/DPCA/10-2005:**

«A 1ª. Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano económico de 2005 tem como finalidade a inclusão do saldo da gerência de 2004 no Orçamento em vigor.

O saldo, no valor de 7.727.902,75 € (sete milhões setecentos e vinte e sete mil novecentos e dois euros e setenta e cinco cêntimos), permite financiar o conjunto de acções que nas Grandes Opções do Plano se encontravam com verbas não definidas, conforme se referiu na apresentação dos documentos previsionais.

Nesta revisão são igualmente introduzidas algumas correcções resultantes de encargos transitados do final do ano de 2004, não previstos nos documentos iniciais, e da reprogramação física de alguns projectos.

Após esta revisão as GOP's apresentam um valor de 33,1 milhões de euros, tendo um aumento de 700 mil euros, face ao valor inicial, que era de 32,4 milhões de euros (incluindo as verbas não definidas). A sua estrutura passa a ser a seguinte:

(Unidade: euro)

FUNÇÃO/OBJECTIVO/PROGRAMA	DOTAÇÃO APÓS 1.ª REVISÃO	%
<b>1. Funções Gerais</b>	<b>5.268.356</b>	<b>15,92%</b>
1.1.1. Administração Geral	4.683.956	14,15%
1.2.1. Protecção Civil	584.400	1,77%
<b>2. Funções Sociais</b>	<b>19.280.368</b>	<b>58,25%</b>
2.1. Educação	6.292.129	19,01%
2.2 Saúde	174.100	0,53%
2.3 Segurança e Acção Social	323.500	0,98%
2.4. Habitação e Serviços Colectivos	7.172.607	21,67%
2.4.1 Habitação	706.500	2,13%
2.4.2 Ordenamento do Território	324.459	0,98%
2.4.3 Saneamento	2.972.160	8,98%
2.4.4 Abastecimento de Água	1.553.885	4,69%
2.4.5 Resíduos Sólidos	1.004.853	3,04%
2.4.6 Protecção M. Ambiente e Conser. da Natureza	610.750	1,85%
2.5 Serviços Culturais, Recreat. e Rel.	5.318.032	16,07%
<b>3. Funções Económicas</b>	<b>6.602.921</b>	<b>19,95%</b>
3.2. Indústria e Energia	805.000	2,43%
3.3. Transportes e Comunicações	4.673.993	14,12%
3.4. Comércio e Turismo	1.016.741	3,07%
3.5. Outras Funções Económicas	107.187	0,32%
<b>4. Outras Funções</b>	<b>1.945.612</b>	<b>5,88%</b>
4.1. Operações da Dívida Autárquica	1.380.000	4,17%
4.2. Transferências entre Administrações	436.712	1,32%
4.3. Diversas não Especificadas	128.900	0,39%
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>33.097.257</b>	<b>100,00%</b>

Relativamente ao Orçamento, o total de Despesa, após esta revisão, situa-se em 54,5 milhões de euros, e o acréscimo corresponde ao valor do saldo da gerência anterior.

O acréscimo na despesa, cerca de 7,7 milhões de euros, foi afecto ao financiamento das GOP's, em cerca de 7 milhões de euros, e de despesas não imputadas directamente às GOP's, em cerca de 700 mil euros.

Das despesas não imputadas às GOP's, cerca de 350 mil euros são afectas a rubricas de pessoal, designadamente despesas com saúde, despesas relativas a acidentes em serviço e doenças profissionais, e ao reforço de funcionários nomeadamente nas áreas da educação e gestão urbanística, a restituições de impostos efectuadas a contribuintes e já transferidos para o município (100 mil euros); pagamento a membros de mesas eleitorais; vigilância das instalações do DGU e pagamento de encargos transitados de 2004.

Face ao exposto, e nos termos do Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de Fevereiro, **proponho** a aprovação da 1ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano.»

Na discussão desta proposta intervieram:

O **Sr. Vereador José Rodrigues** referiu que, tratando-se de uma proposta de gestão, da maioria C.D.U., e como vem sendo hábito em propostas idênticas, como eleito pelo P.S., indicou que o seu sentido de voto será a abstenção.

O **Sr. Vereador Bracinha Vieira** solicitou um esclarecimento, relativamente ao facto de na proposta ser referenciado que “após esta revisão as GOP's apresentam um valor de 33,1 milhões de euros, tendo um aumento de 700 mil euros face ao valor inicial (...)” e depois vem referido que “o acréscimo na despesa, cerca de 7,7 milhões de euros, foi afecto ao financiamento das GOP's, em cerca de 7 milhões de euros, e de despesas não imputadas directamente às GOP's, em cerca de 700 mil euros”.

A **Srª. Presidente** deu a palavra ao Director do Departamento de Administração Geral e Finanças para que explicitasse, ao Sr. Vereador Bracinha Vieira, a questão colocada, o que foi feito.

O **Sr. Vereador Bracinha Vieira** indicou que se vai abster na votação desta proposta, porque as prioridades definidas nas GOP's não são as que o P.S.D. defende.

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria e em minuta, com a abstenção dos Srs. Vereadores José Rodrigues e Bracinha Vieira.**

## **II – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E TURISMO**

### **DIVISÃO DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS:**

Pela Sr<sup>a</sup>. **Presidente** foi apresentada a seguinte proposta:

#### **PONTO 2 – Atribuição de subsídio à Associação Cultural e Recreativa de Fernando Pó:**

##### **PROPOSTA Nº. 1/DDET-DAE/10-2005:**

«Este ano realiza-se a 10<sup>a</sup>. Mostra de Vinhos de Marateca e Poceirão em Fernando Pó, nos dias 6, 7 e 8 de Maio, nas instalações da Associação Cultural e Recreativa de Fernando Pó, cujo objectivo principal é promover e divulgar os Vinhos produzido pelas Adeegas de Marateca e Poceirão.

Fernando Pó já provou ser um excelente anfitrião dos milhares de pessoas que já se habituaram a comparecer durante os três dias da Mostra, independentemente de se situar longe dos centros urbanos, para provar e comprar os nossos vinhos engarrafados, nos quais os vitivinicultores apostam, primando pela excelência e qualidade.

A Comissão Organizadora, constituída pela Comissão da Mostra de Vinhos de Marateca e Poceirão em Fernando Pó e pela Associação Cultural e Recreativa de Fernando Pó, com o apoio da Câmara Municipal de Palmela e das Juntas de Freguesia de Poceirão e Marateca coordena todas as questões relativas a este evento, que já é um dos marcos do nosso Concelho.

Assim, face ao exposto e de forma a colmatar as despesas da organização deste evento, e para além do apoio logístico que a autarquia sempre assegura, **propõe-se**, de acordo com o disposto na alínea b), da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a atribuição de um subsídio de € 5.000.00 (cinco mil euros), à Associação Cultural e Recreativa de Fernando Pó.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

### **III – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO**

#### **DIVISÃO DE PLANEAMENTO:**

Pela **Sr<sup>a</sup>. Presidente** foram apresentadas as seguintes propostas:

#### **PONTO 3 – Prorrogação das Medidas Preventivas do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Pinhal Novo:**

##### **PROPOSTA Nº. 1/DP-DP/10-2005:**

Estando as Medidas Preventivas para o Plano de Pormenor da Zona Industrial Sul do Pinhal Novo em vigor desde o dia 9 de Agosto, ratificadas pela Resolução do Conselho de Ministros nº. 106/2003, publicada em Diário da República – I Série-B, nº. 183, de 9 de Agosto, com um prazo de vigência de dois anos, urge agora propor a sua prorrogação por mais um ano, de acordo com o definido o ponto 1, do artº. 112º., do D.L. nº. 380/99, de 22 de Setembro.

Em virtude de, no decorrer do Plano, ter havido necessidade de consultas a entidades internas e externas, bem como da necessidade de compatibilização com o Plano de Urbanização do Pinhal Novo em elaboração simultânea, acabou por se verificar que o prazo de vigência referido é insuficiente para a realização de todas as fases de elaboração do Plano.

Encontra-se neste momento o Plano de Pormenor a aguardar o Estudo Hidrológico preconizado pela “Carta das Zonas inundáveis para a Bacia da Salgueirinha” que virá consubstanciar as regras de ocupação e desenvolvimento da estratégia de implementação das infra-estruturas para a zona.

Revela-se assim indispensável a proposta de prorrogação por mais um ano do prazo de vigência das Medidas Preventivas, de acordo com o nº. 1, do artigo 112º., do D.L. 380/99, de 22 de Setembro, para que seja possível a conclusão de todas as fases de elaboração do Plano de Pormenor.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

**PONTO 4 – Informação Prévia de Loteamento. Reqte: Manuel Monteiro Antunes  
(Proc.º. L-1/05) – Trás de S. Pedro – Palmela:**

**PROPOSTA Nº. 2/DP-DP/10-2005:**

«1. Através do requerimento nº. 297/05, de 11.01.05, foi apresentado por Manuel Monteiro Antunes, na qualidade de proprietário, no âmbito do nº. 1 e nº. 2, do artigo 14.º., do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com as respectivas alterações em vigor, um pedido de informação prévia de operação de loteamento, para prédio misto sito em Trás de S. Pedro, descrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o nº. 02527/280789 e inscrito na matriz cadastral sob o art. 1, Secção AI, da Freguesia de Palmela, com 78.840 m<sup>2</sup> de área.

2. O requerente pretende proceder a uma operação de loteamento de parte do prédio, concretamente de 30.000 m<sup>2</sup>.

3. De acordo com o Plano Director Municipal, o prédio localiza-se fora de qualquer perímetro urbano, estando classificado, em parte como Espaços Agro-Florestais – Categoria II, e outra parte em Espaços Naturais (afecto à Reserva Ecológica Nacional, que forma uma Condicionante). Para além desta Condicionante, constata-se que está inserido no Perímetro de Protecção do Castelo de Palmela, conforme estabelece a Portaria nº. 944/85, de 14 de Dezembro.

4. Conforme o disposto nas alíneas a) e b), do ponto 2, do art.º. 15.º., da Lei nº. 48/98, de 11 de Agosto, conjugado com o disposto nas alíneas a) e b), do ponto 2, do art.º. 72.º., do D.L. nº. 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo D.L. nº. 310/2003, de 10 de Dezembro, apenas nos solos urbanos é reconhecida vocação para o processo de urbanização e de edificação.

5. Estabelece ainda o Regime Legal dos Loteamentos Urbanos, (D.L. nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo D.L. nº. 177/2001, de 4 de Junho) no seu artigo 41.º., uma norma de carácter restritivo, determinando que “As operações de loteamento só podem realizar-se nas áreas situadas dentro de perímetro urbano e em terrenos já urbanizados ou cuja urbanização se encontre programada em plano municipal de ordenamento do território”.

6. Reportando-se a pretensão à realização de uma operação de loteamento, a qual pela sua localização não se insere em solo urbano, mas antes em solo rural, não existe para a mesma enquadramento legal, sendo portanto inviável.

De acordo com o artigo 100.º., do Código do Procedimento Administrativo, foi promovida a Audiência Prévia do interessado, não se tendo no entanto, o mesmo



pronunciado. Assim, e ao abrigo do disposto nos fundamentos legais acima invocados, **propõe-se** parecer desfavorável para esta pretensão, não podendo o mesmo ser alterado, porquanto não existir forma de ultrapassar as prescrições urbanísticas aplicáveis.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

**PONTO 5 – Informação Prévia de Loteamento. Reqte: Arménio Silva Rocha (Proc.º. L-29/04) – Quinta da Torre, Penalva – Quinta do Anjo:**

**PROPOSTA Nº. 3/DP-DP/10-2005:**

«Através do requerimento nº. 7544/04, de 10.08.2004, veio o Sr. Arménio Silva Rocha, solicitar ao abrigo do art.º. 14.º., do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº. 177/01, de 4 de Junho, informação prévia para a intervenção, divisão em 4 lotes, em prédio urbano sito em Quinta da Torre – Penalva, freguesia de Quinta do Anjo com a área de 4.721 m<sup>2</sup>, destacado do prédio nº. 227, da respectiva Conservatória e nela inscrito sob o nº. 02839, da freguesia de Quinta do Anjo.

**Propõe-se** a emissão de parecer favorável à presente pretensão, devendo ser cumpridos os indicadores urbanísticos expressos em PDM, bem como as restantes condicionantes que se transcrevem.

1 - Enquadramento da pretensão:

De acordo com o PDM, o terreno encontra-se inserido na classe de Espaços Urbano - Tecido Urbano consolidado H1c, regendo-se pelo artigo 11.º do respectivo regulamento.

O disposto neste artigo refere que *“Na falta de Planos plenamente eficazes e desde que daí não advenham comprovadamente quaisquer inconvenientes em termos do correcto ordenamento urbano do aglomerado, as novas construções deverão respeitar as características urbanas dominantes da zona em que se inserem”*, nomeadamente:

- a) Alinhamentos;
- b) Escalas;
- c) Alturas de Fachada;
- d) Empenas;
- e) Caves;
- f) Estacionamentos.

“Nas parcelas cuja dimensão possibilite o seu loteamento urbano e sem prejuízo do estabelecido no n.º 2, a edificabilidade será permitida por meio de operação de loteamento sujeitando-se esta também, às regras estabelecidas no artigo 12º. - Espaços Urbanizáveis - do Regulamento”.

## 2 – Análise de Pretensão:

### 2.1 - Indicadores de Ocupação:

Aplicando-se os Índices Urbanísticos previstos no artigo 12º. - Espaços Urbanizáveis do Regulamento, acauteladas que sejam as características urbanas dominantes da zona em que se venham a inserir as novas construções, a edificabilidade de uma parcela é dada pelo menor valor resultante da aplicação dos indicadores urbanísticos referidos ao espaço urbanizável da parcela.

ib (máximo) 0.40

Hf metros (máx.) 6,5

Número de Pisos (máx.) 2

O que aplicado à área em cauda (4.721 m<sup>2</sup>) resulta numa *Abc máxima – 1.888,4 m<sup>2</sup>*

### 2.2 – Arruamentos:

De acordo com a Portaria nº. 1136/2001, de 25 de Setembro, deverá ser mantido o perfil viário existente, já que os valores de dimensionamento de áreas destinadas a arruamentos podem não ser aplicáveis em áreas urbanas consolidadas ou com alinhamentos definidos.

### 2.3 – Estacionamento:

Os lugares de estacionamento deverão ser calculados e dimensionados de acordo com o disposto na Portaria nº. 1136/2001, de 25 de Setembro, em função do tipo de uso proposto.

### 2.4 – Saneamento de Águas e Esgotos:

#### - Abastecimento de Águas:

A área a intervencionar tem rede de distribuição de água, com 90 mm de diâmetro, no arruamento a Oeste da mesma, pelo que bastará ao promotor fazer o pedido de ramais prediais.

#### - Drenagem de Águas Residuais Domésticas e Pluviais:

Quanto às redes de drenagem de águas residuais domésticas e de drenagem de águas pluviais, a rua só tem redes até meio do arruamento, estando à distância de cerca de 70 metros do limite Sul do prédio, devendo assim as redes ser prolongadas, de modo a servir a presente proposta.

### 2.5 - Cedências para o domínio público:

De acordo com a Portaria nº. 1136/2001, de 25 de Setembro, são devidas as seguintes áreas de cedência para o domínio público para constituição de Espaços Verdes e de Utilização Colectiva, assim como espaços para implantação de Equipamentos de Utilização Colectiva.

Tipo de ocupação	Espaços verdes e de utilização colectiva	Equipamentos de utilização colectiva
Habitação em moradia unifamiliar	28 m <sup>2</sup> / fogo	35m <sup>2</sup> / fogo
<i>Habitação</i>	28 m <sup>2</sup> / 120 m <sup>2</sup> a .c . hab.	35m <sup>2</sup> / 120 m <sup>2</sup> a .c . hab.
Comércio	28 m <sup>2</sup> / 100 m <sup>2</sup> a .c. com.	25 m <sup>2</sup> / 100 m <sup>2</sup> a .c. com.
Serviços	28 m <sup>2</sup> / 100 m <sup>2</sup> a .c. serv.	25 m <sup>2</sup> / 100 m <sup>2</sup> a .c. serv.

Uma vez que a área resultante pela aplicação da legislação em vigor não tem dimensão para constituir um Equipamento de Utilização Colectiva, deverá de acordo com o artº. 44º., do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº. 177/01, de 4 de Junho, o proprietário ficar obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, de acordo com o disposto no artº. 37º. e artº. 38º., do Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Palmela publicado em Diário da República pelo aviso nº. 7539/2003 – 2ª. série, de 29 de Setembro de 2003.

### 3 – Ambiente e Serviços Urbanos:

Dever-se-á prever a instalação de um contentor de 800L e execução da respectiva gare na Rua da Esperança, por forma a servir as necessidades dos futuros moradores decorrentes da pretensão em causa.

### 4 – Entidades a consultar em fase de licenciamento:

Em fase de licenciamento deverão ser consultadas as seguintes entidades:

Setgás – Sociedade de Produção e Distribuição de Gás, S.A.;

EDP – Distribuição Energia, S.A..

### 5 – Enquadramento Legal / Fase de Licenciamento:

O licenciamento da operação de loteamento rege-se pela disciplina do Decreto-Lei nº. 555/1999, de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº.

177/2001, de 4 de Junho, devendo o processo ser instruído de acordo com o disposto no artº. 4º., do Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Palmela publicado em Diário da República pelo aviso nº. 7539/2003 – 2ª. Série, de 29 de Setembro de 2003, sem prejuízo da demais regulamentação sobre a matéria.»

Sobre a proposta antes mencionada intervieram:

O **Sr. Vereador Bracinha Vieira** questionou se nos lotes em causa vão surgir moradias unifamiliares ou outro tipo de construção, ao que a **Srª. Presidente** respondeu que se tratam de moradias unifamiliares.

O **Sr. Vereador José Rodrigues** referiu que se vai abster na votação da proposta em causa, por discordar da permissão dada ao promotor para efectuar o pagamento em numerário em troca de espaços verdes, em consonância com anteriores tomadas de posição dos Vereadores do P.S..

O **Sr. Vereador Bracinha Vieira**, refere sempre ter defendido a necessidade de multiplicar os rácios de espaços públicos e espaços verdes por cada metro quadrado de construção permitido. Considera, no entanto, que a presente proposta, trata de uma situação específica, porquanto estão em causa áreas muito reduzidas. Pelo motivo antes invocado, vai votar a favor da proposta, à revelia da tese que vem defendendo.

A **Srª. Presidente** referiu que é com base neste raciocínio que, em alguns loteamentos, a Câmara Municipal aceita o pagamento em numerário e que está devidamente previsto na lei.

Deu outros exemplos de situações idênticas.

Referiu, ainda, que há casos em que a Câmara Municipal negocia a troca de determinada área a seu favor, que posteriormente é enquadrada numa hasta pública promovida pela Câmara para alienação de terrenos municipais.

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria e em minuta, com a abstenção do Sr. Vereador José Rodrigues.**

#### **IV – DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO**

##### **IV.I – DIVISÃO DE ACCÃO CULTURAL:**

Pela **Srª. Vereadora Adília Candeias** foi apresentada a seguinte proposta:

## **PONTO 6 – Atribuição de subsídios – Festas Populares:**

### **PROPOSTA Nº. 1/DCD-DAC/10-2005:**

«As festas locais são eventos de grande importância para as comunidades onde ocorrem, criando sinergias que se prolongam para além do momento da sua realização. São igualmente factor de vitalidade das populações e organizações locais, bem como da valorização das potencialidades regionais.

Com características mais religiosas ou profanas, estes acontecimentos marcam regularmente a sua presença no calendário das actividades regulares que se desenvolvem no nosso Concelho, mobilizando as comunidades e atraindo populações de zonas mais distantes.

A concretização destes eventos representa um grande esforço para as entidades que os promovem, sobretudo porque assentam no trabalho voluntário dos seus membros.

A Câmara Municipal de Palmela consciente da importância que as Festas Locais têm para o desenvolvimento sócio-cultural das comunidades e do Concelho, apoia de forma variada a sua concretização. O apoio logístico e o acompanhamento técnico que são prestados, revestem-se de grande importância, a par do apoio financeiro, indispensável à concretização dos programas apresentados.

Antes da chegada do Verão, época com maior concentração deste tipo de eventos, realizar-se-ão as Festas de S. Gonçalo, em Cabanas e as Festas Populares de Pinhal Novo, respectivamente de 5 a 8 de Maio e de 7 a 12 de Junho do corrente ano.

Assim, **propõe-se**, de acordo com a alínea b), do nº. 4, do artº. 64º., da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/02, de 11 de Janeiro, a atribuição de subsídios para apoio à realização das Festas anteriormente referidas, no valor global de € 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos euros), sendo € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros), referentes às Festas de S. Gonçalo e a pagar ao Grupo Popular e Recreativo Cabanense, como entidade integrante da organização das Festas e € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros) como primeira tranche do apoio municipal às Festas Populares de Pinhal Novo, a pagar à Associação das Festas Populares de Pinhal Novo – Desenvolvimento e Cultura Local.»

Sobre a proposta antes mencionada intervieram:

O **Sr. Vereador Bracinha Vieira** referiu que a Srª. Vereadora Adília Candeias se havia mostrado preocupada com as possibilidades financeiras da Câmara no sentido de poder apoiar a realização das Festas Populares. Enalteceu o facto de o orçamento da

Câmara Municipal no montante de 54,5 milhões de euros ser um orçamento folgado, que permite responder a várias prioridades.

A **Sr<sup>a</sup>. Presidente** opinou que o orçamento municipal não é folgado para as necessidades que existem.

A **Sr<sup>a</sup>. Vereadora Adília Candeias** mencionou que, em relação aos programas das festas que são apresentados pelo movimento associativo, os apoios despendidos pela Câmara Municipal ficam muito aquém das propostas que são formuladas.

A **Sr<sup>a</sup>. Presidente** referiu que esteve com a Sr<sup>a</sup>. Vereadora Adília Candeias nas comemorações do aniversário da Associação de Idosos de Palmela. Refere que quando participa em iniciativas desta natureza, consegue-se perceber como o apoio da Câmara é uma ínfima parte das necessidades das pessoas. As instalações daquela Instituição são absolutamente exíguas para várias das actividades que desenvolve, como foi o caso da comemoração do seu Aniversário.

O **Sr. Vereador Bracinha Vieira** referiu que nunca criticou a Câmara pelos apoios prestados, nem criticou pelo facto de não ter executado os alcatroamentos nas estradas A, B ou C, porque é seu entendimento que os recursos têm de ser geridos com determinadas prioridades. Se houvesse abundância total não havia raridade.

A **Sr<sup>a</sup>. Vereadora Adília Candeias** expressou que nem sempre é enaltecido o esforço do movimento associativo, mas são pessoas que trabalham de forma voluntária para a comunidade. Saliu que o apoio ao desenvolvimento da cultura, do desporto e do lazer no concelho, tem permitido o crescimento do concelho e simultaneamente o desenvolvimento das próprias pessoas que passam a trabalhar para um objectivo comum. Há uma ligação entre as pessoas que já residiam nos bairros e as que, de novo, vão morar para os mesmos, e deu o exemplo do Bairro do Padre Nabeto e Aires.

É bom ter da parte dos Srs. Vereadores a compreensão e o apoio para apoiar estas iniciativas.

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

#### **IV.II – DIVISÃO DE DESPORTO:**

Pela **Sr<sup>a</sup>. Vereadora Adília Candeias** foram apresentadas as seguintes propostas:

**PONTO 7 – Atribuição de subsídios relativos a Protocolos de Cooperação com o Associativismo:**

**PROPOSTA Nº. 1/DCD-DD/10-2005:**

«A Câmara Municipal de Palmela no âmbito da política de apoio ao Associativismo, tem incentivado e estimulado, sob várias formas, as diferentes entidades associadas, no sentido destas possuírem um espaço próprio para a organização e realização das suas actividades, ou seja, uma “Sede”.

Deste modo, no âmbito dos Protocolos de Cooperação celebrados entre a Câmara Municipal e as cinco entidades abaixo referidas, de acordo com os critérios gerais e definidos no artigo 7º., do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e em conformidade com a alínea b), do nº. 4, do artigo 64º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **propõe-se** a atribuição dos seguintes subsídios que perfazem um total de € 14.121,00 (catorze mil cento e vinte e um euros) e dizem respeito à comparticipação das despesas relativas ao pagamento das rendas das sedes sociais nos primeiros oito meses do ano 2005 para o Clube de Ciclismo de Cabanas, o Grupo Desportivo e Recreativo de Palmela, o Moto Clube de Palmela, o MotoClube de Pinhal Novo e a Sociedade Columbófila de Pinhal Novo.

- Clube de Ciclismo de Cabanas	€ 2.400,00;
- Grupo Desportivo e Recreativo de Palmela	€ 2.600,00;
- Moto Clube de Palmela	€ 1.440,00;
- MotoClube de Pinhal Novo	€ 3.000,00;
- Sociedade Columbófila de Pinhal Novo	€ 4.681,00.»

A **Sr<sup>a</sup>. Vereadora Adília Candeias** referiu, como informação, que a C.M.P. apoiou a construção de algumas sedes, que foram devidamente priorizadas consoante as disponibilidades da Autarquia.

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

## **PONTO 8 – Atribuição de apoio pontual ao Palmelense Futebol Clube:**

### **PROPOSTA Nº. 2/DCD-DD/10-2005:**

«As Escolas de Formação do Palmelense Futebol Clube realizaram nos dias 25 e 26 de Março, a 7ª. edição do Torneio Infantil da Páscoa, para os escalões de minis, pré-escolas, escolas e infantis.

Tratou-se de um Torneio Infantil Internacional, que contou com a participação de aproximadamente 300 atletas de várias equipas nacionais e estrangeiras, na faixa etária dos 6 aos 12 anos, culminando num almoço final de convívio entre todos os participantes. Neste torneio foi dada continuidade às iniciativas realizadas em anos anteriores, como a elaboração e distribuição do livro e da t-shirt do torneio pelos participantes e visita guiada pelo concelho.

Assim, para este efeito, de acordo o Regulamento Municipal, designadamente com o artigo 12º. e, em conformidade com a alínea b), do nº. 4, do artigo 64º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **propõe-se** a atribuição de um subsídio no valor de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), ao Palmelense Futebol Clube, que se destina a comparticipar nas despesas com a organização do referido Torneio.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

## **V – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL**

### **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO:**

Pela Srª. Vereadora Adília Candeias foram apresentadas as seguintes propostas:

**PONTO 9 – Programa de Alimentação Escolar – refeitórios escolares, fornecimento de refeições e lanches (ano lectivo 2004/2005) – 2º. e 3º. períodos escolares – atribuição de subsídios:**

### **PROPOSTA Nº. 1/DEIS-DE/10-2005:**

«A Câmara Municipal dá continuidade ao Programa de Alimentação Escolar, nas vertentes refeitórios escolares, fornecimento de refeições em espaços escolares e



lanches, na medida em que se pretende que todos os alunos beneficiem de uma refeição diária equilibrada contribuindo-se, desta forma, para uma melhor aprendizagem escolar.

Este Programa contempla o universo da população escolar, independentemente da sua condição económica e concretiza-se, também, com a colaboração das instituições particulares de solidariedade social.

Para os alunos cujas famílias apresentam uma situação economicamente desfavorecida, a refeição é gratuita, e para os não carenciados a Câmara Municipal custeia o diferencial entre o valor estabelecido pelas entidades fornecedoras (custo real da refeição) e o valor estabelecido pela legislação em vigor (valor de venda das refeições aos alunos).

Assim, e de acordo com a alínea d), do nº. 4, do artº. 64º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5–A/02, de 11 de Janeiro, **propõe-se** a atribuição dos subsídios a seguir mencionados, no valor global de € 93.243,00 (noventa e três mil duzentos e quarenta e três euros), os quais se destinam a custear as refeições e/ou lanche diário dos alunos inseridos nos estabelecimentos de educação e ensino abaixo indicados.

O valor em questão contempla as despesas respeitantes aos 2º. e 3º. períodos escolares, do presente ano lectivo.

1) Agrupamento Vertical de Escolas de Palmela - € 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos euros), que abrange as escolas abaixo referidas, e cujo valor se distribui da seguinte forma:

Fornecimento de almoço e/ou lanche:

- Escola E.B.1 de Aires 1 - € 400,00 (quatrocentos euros);
- Escola E.B.1 de Algeruz-Lau - € 3.000,00 (três mil euros);
- Escola E.B.1/JI do Bairro Alentejano - € 4.000,00 (quatro mil euros);
- Escola E.B.1 de Palmela 2 - € 500,00 (quinhentos euros).

Refeitórios Escolares:

- Escola E.B.1 de Olhos de Água 1 - € 1.200,00 (mil e duzentos euros);
- Escola E.B.1 de Olhos de Água 2 - € 3.000,00 (três mil euros);
- Escola E.B.1/JI de Palmela - € 8.000,00 (oito mil euros);
- Escola E.B.1/J.I. de Quinta do Anjo - € 8.500,00 (oito mil e quinhentos euros).

2) Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos - € 11.386,00 (onze mil trezentos e oitenta e seis euros), que abrange os estabelecimentos de educação e ensino abaixo indicados, e cujo valor se distribui da forma a seguir indicada:

Fornecimento de lanche:

- Escola E.B.1 da Palhota - € 150,00 (cento e cinquenta euros).

Refeitórios Escolares:

- Escola E.B.1/J.I. de Pinhal Novo (antiga 1) - € 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta euros);

- Escola E.B.1 de Pinhal Novo 2 (antiga 3) - € 1.300,00 (mil e trezentos euros);

- Escola E.B.1/J.I. de Pinhal Novo 3 (antiga 4) - € 5.000,00 (cinco mil euros).

Fornecimento de almoço:

- Escola E.B.1 de Pinhal Novo 1 (antiga 2) - € 2.586,00 (dois mil quinhentos e oitenta e seis euros);

3) Associação de Solidariedade Social de Brejos do Assa “O Rouxinol” - € 3.793,00 (três mil setecentos e noventa e três euros), correspondente ao fornecimento de 53 refeições diárias de alunos das Escolas E.B.1 de Brejos do Assa 1 e 2;

4) Centro Social de Palmela “A Árvore” e “A Cegonha” – € 15.862,50 (quinze mil oitocentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos), correspondente ao fornecimento de 81 refeições diárias de alunos das Escolas E.B.1 de Batudes, Palmela 2, Aldeia Nova da Aroeira, Forninho e Lagoa do Calvo, e 28 refeições diárias de crianças dos Jardins de Infância de Asseiceira e Lagoa do Calvo;

5) Centro Social de Quinta do Anjo - € 4.354,50 (quatro mil trezentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), correspondente ao fornecimento de 24 refeições diárias de alunos das Escolas E.B.1 de Cabanas e E.B.1/J.I. de Quinta do Anjo, e 23 refeições diárias de crianças do Jardim de Infância de Cabanas;

6) Centro de Ocupação Infantil – € 17.981,50 (dezassete mil novecentos e oitenta e um euros e cinquenta cêntimos), correspondente ao fornecimento de 117 refeições diárias de alunos das Escolas E.B.1 de Arraiados, Carregueira, Lagoa da Palha, Palhota, Pinhal Novo 3 e Vale da Vila, e 42 refeições diárias de crianças dos Jardins de Infância do Terrim e Vale da Vila;

7) Casa do Povo de Palmela/Centro Social de Lagameças - € 5.866,00 (cinco mil oitocentos e sessenta e seis euros), correspondente ao fornecimento de 40 refeições diárias de alunos das Escolas E.B.1 de Cajados e 22 refeições diárias de crianças do Jardim de Infância de Cajados;

8) União Social Sol Crescente de Marateca “Os Cenourinhas” - € 5.399,50 (cinco mil trezentos e noventa e nove euros e cinquenta cêntimos), correspondente ao fornecimento de 45 refeições de alunos das Escolas EB1 de Águas de Moura 1 e 2 e Fonte Barreira.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

**PONTO 10 – Programa de Apoio a Projectos da Escola do Concelho de Palmela  
– atribuição de subsídio ao Jardim de Infância da Asseiceira:**

**PROPOSTA Nº. 2/DEIS-DE/10-2005:**

«A Câmara Municipal de Palmela, em Dezembro de 2004, com o objectivo de apoiar projectos de animação sócio-educativa desenvolvidos pelos estabelecimentos de educação e ensino do concelho, baseando-se nos princípios decorrentes da filosofia do *Movimento das Cidades Educadoras*, e no trabalho que tem concretizado com a comunidade educativa local, concedeu apoios às escolas e jardins de infância, da rede pública, através do Programa de Apoio a Projectos de Escolas.

Devido aos constrangimentos, a nível nacional, que vivemos no início deste ano lectivo com o atraso na colocação de educadores e professores nos estabelecimentos de educação e ensino, a Autarquia deparou-se com a situação de existir um Jardim de Infância que não foi contemplado por este apoio, na medida em que a colocação da sua educadora só se concretizou tardiamente, pelo Ministério da Educação.

Face ao exposto, e após analisado o projecto apresentado por este estabelecimento de educação, no âmbito do Programa acima referido e de acordo com a alínea l), do nº. 1, do artigo 64º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/02, de 11 de Janeiro, **propõe-se** a atribuição de um subsídio ao Jardim de Infância da Asseiceira, no valor de € 850,00 (oitocentos e cinquenta euros), para comparticipar despesas inerentes à realização do projecto “Ideias para saborear a vida”.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

**PONTO 11 – Atribuição de subsídio à APPACDM, no âmbito dos transportes escolares (ano lectivo 2004/2005):**

**PROPOSTA Nº. 3/DEIS-DE/10-2005:**

«A Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Setúbal (APPACDM) desenvolve, no presente ano lectivo, em parceria com a Escola Básica dos 2º. e 3º. Ciclos Luísa Todi, um projecto vocacionado para alunos com

necessidades educativas especiais, no qual está integrado um aluno residente no concelho de Palmela.

Neste sentido e, porque é uma competência da Câmara Municipal assumir os encargos dos transportes escolares dos alunos matriculados no ensino regular e, de acordo com a alínea m), do nº. 1, do artº. 64º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5–A/02, de 11 de Janeiro, **propõe-se** a atribuição de um subsídio à instituição de ensino especial APPACDM, de Setúbal, no valor de € 813,50 (oitocentos e treze euros e cinquenta cêntimos), o qual se destina a custear a despesa com o transporte deste aluno, durante o ano lectivo de 2004/2005.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

## **VI – DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURAS**

Pela **Srª. Presidente** foi apresentada a seguinte proposta:

### **PONTO 12 – Consumo anormal de água – Tarifa de saneamento – Liquidação:**

#### **PROPOSTA Nº. 1/DAÍ/10-2005:**

«Através do ofício registado em 2 de Março passado é solicitado pela Sra. D. Maria Lucrecia Santos Milheiro, com local de consumo sito na Rua D. Afonso Henriques, Quinta da Avó Maria em Pinhal Novo, a isenção do consumo de água e saneamento debitados na factura de água nº. 5001025619, do mês de Fevereiro/2005, dado o valor da mesma de 2.181,99 €, correspondente a 736 m<sup>3</sup>, se ter verificado devido à ocorrência de uma rotura subterrânea na canalização particular do munícipe.

Considerando que o consumo anormal de água naquele período foi proveniente de causas fortuitas e involuntárias;

Que a tarifa de saneamento é apurada para efeitos de liquidação através do consumo de água efectuado pelo munícipe, desdobrando-se numa percentagem para a recolha e tratamento de resíduos sólidos e outra percentagem para a recepção e tratamento de águas residuais;

Que de acordo com parecer jurídico emitido, a tarifa de saneamento não deverá incidir sobre este consumo, por este não ter contribuído para o acréscimo do caudal na rede de drenagem de águas residuais;

Assim, e conforme estabelece a alínea j), do nº. 1, do artº. 64º., da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/02, de 11 de Janeiro, conjugada com o disposto no nº. 3, do artº. 20º., da Lei nº. 42/98, de 6 de Agosto – Lei das Finanças Locais, **propõe-se** a fixação do montante da tarifa de saneamento de acordo com a média de consumo de água apurada nos últimos 12 meses anteriores à rotura e que foi de 12 m<sup>3</sup> mensais.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

## **VII – DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

### **DIVISÃO DE GESTÃO DO PINHAL NOVO:**

Pela Sr<sup>a</sup>. **Presidente** foi apresentada a seguinte proposta:

**PONTO 13 – Rectificação da proposta datada de 21.10.1998, referente ao licenciamento de um loteamento urbano. Reqte.: José Bernardino Viegas (Procº. L-3/96), Cascalheira – Pinhal Novo:**

**Requerimentos: 15.378 e 15.377, de 21.07.1999 e 3439, de 14.04.2003:**

### **PROPOSTA Nº. 1/DGU-DGPN/10-2005:**

«Pretende o requerente através dos requerimentos supra mencionados a dispensa de apresentação dos projectos de obras de urbanização e a emissão do respectivo alvará de loteamento.

Apreciada a pretensão pelo Apoio Jurídico e pelo Departamento de Gestão Urbanística – Divisão de Gestão do Pinhal Novo, foram tidas como pertinentes e justificadas algumas das situações apontadas nos requerimentos supra referidos. Assim, o objectivo da presente proposta é de proceder à rectificação da anterior deliberação de Câmara no que diz respeito à isenção da apresentação dos projectos de obras de urbanização, uma vez que o loteamento em causa insere-se em espaço urbano

consolidado dotado da generalidade das infra-estruturas, algumas das quais com execução da responsabilidade desta Câmara Municipal.

**Propõe-se**, assim, que esta Câmara Municipal aprove a isenção da apresentação dos projectos de obras de urbanização.

**Propõe-se**, também, a emissão do respectivo alvará de loteamento, sendo este antecedido com o pagamento das respectivas taxas.

a) *Taxas devidas pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas.*

*Deverão ser liquidadas as taxas previstas no artigo 31º. do regulamento da edificação e da urbanização do Município de Palmela, calculadas de acordo com a seguinte fórmula:  $K1h \times Sh \times K2 \times K3 \times K4 \times V + P \times S \Rightarrow (0.03 \times 915 \text{ m}^2) \times 1 \times 1 \times 1,5 \times 584,35 \text{ euros} + 2 \text{ euros} \times 1.237,50 \text{ m}^2 = 26.535,61 \text{ Euros}$  (vinte seis mil quinhentos e trinta e cinco Euros e sessenta e um cêntimos).*

b) *Taxas devidas pela emissão do alvará de loteamento, artº. 16º, quadro I do regulamento da urbanização e edificação do Município de Palmela, 362 euros (trezentos e sessenta e dois Euros).*

Para efeitos da emissão do alvará de loteamento deverá o requerente apresentar os seguintes documentos:

- Documento comprovativo da liquidação das taxas;
- Planta síntese da operação de loteamento em base transparente e em base digital, em formato DWG ou DXF, geo referenciada ao sistema de coordenadas do ponto central;
- Actualização da certidão da conservatória do registo predial anteriormente entregue.

Em síntese e concluindo, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere favoravelmente sobre a dispensa de apresentação dos projectos de obras de urbanização e a emissão do respectivo alvará de loteamento.

Em anexo à presente proposta, dela fazendo parte integrante, juntam-se:

- Cópia da proposta deliberada em reunião de Câmara de 21.10.1998 que aprovou o pedido de licença de loteamento;
- Cópia do parecer da DGPN de 14.09.2000;
- Cópia do parecer jurídico de 28.05.2003.

Em tudo o resto se mantém o conteúdo da anterior deliberação de Câmara, tomada em reunião pública de 21 de Outubro de 1998 a qual se anexa para melhor compreensão/identificação das presentes rectificações / aditamento.»

Na discussão desta proposta intervieram:

O **Sr. Vereador José Rodrigues** referiu que na última reunião de Câmara solicitou à Sr<sup>a</sup>. Presidente a retirada da proposta em apreço, em virtude de ter algumas dúvidas relativamente à mesma. Esclarecidas que foram as dúvidas, vai votar favoravelmente a proposta.

O **Sr. Vereador Bracinha Vieira** referiu nada ter a obstar à proposta e vai votar favoravelmente. Atendendo a que a proveniência deste processo é um loteamento de génese ilegal, gostava de ser esclarecido sobre quando reverte para o domínio público municipal os espaços públicos, espaços verdes, as infra-estruturas, etc..

A **Sr<sup>a</sup>. Presidente** deu a palavra ao Chefe da Divisão de Gestão do Pinhal Novo para que prestasse os necessários esclarecimentos ao Sr. Vereador Bracinha Vieira, tendo este respondido não estarem contempladas no processo em causa cedências para o domínio público.

O **Sr. Vereador Bracinha Vieira** mencionou estar surpreendido com o facto de não haver cedências para o domínio público.

Opinou que, na C.M.P. nos mandatos anteriores, cometeram-se erros tremendos.

A **Sr<sup>a</sup>. Presidente** salientou do processo que, na altura, o Presidente da Câmara questionou o, então Chefe de Divisão, que respondeu do seguinte modo: *“O loteamento em causa insere-se numa área urbana que tem uma génese ilegal, querendo isto dizer que a área, um terreno rústico, foi objecto de uma divisão em lotes sem que tenham sido acautelados um conjunto de aspectos e procedimentos previstos no quadro legal para este tipo de operações. Na prática o terreno foi dividido, escrituraram-se as parcelas, mas nem foram formalmente integrados no domínio público os espaços destinados a arruamentos, passeios, áreas verdes, de lazer e desporto, ainda que materialmente tenham sido criados, nem foram acauteladas as obras de urbanização necessárias à condição urbana dos lotes criados. O loteamento que sobreveio, cujo licenciamento está agora em curso, abrange uma parte daquele terreno que embora fisicamente tivesse sido também dividido, nunca o chegou a ser do ponto de vista jurídico e sanadas que foram entretanto algumas omissões da lei que permitiram as escrituras dos lotes vizinhos está agora remetido para operação de loteamento nos termos do respectivo regime jurídico. Esta operação de loteamento mereceu já no plano da apreciação do projecto geral a aprovação por parte da Câmara colocando-se agora a questão da necessidade ou não de licenciar as obras de urbanização, salvo melhor opinião, julgo que essa necessidade não existe pelo seguinte: estamos de facto em tecido urbano consolidado, a divisão da propriedade ressaltando as áreas relativas a arruamentos, passeios, zonas verdes e de lazer materializou-se não só pela natureza da utilização que os habitantes lhe têm dado ao longo dos anos como pela*

*própria implantação nestes espaços de infra-estruturas públicas promovidas também pelo município.”*

Este é o historial que ajuda a perceber a origem deste loteamento.

O **Sr. Vereador Bracinha Vieira** referiu que casos como este levaram a uma tremenda baixa da qualidade de ocupação do nosso território e, hoje, muito pouco pode ser feito para remediar as situações.

Sugeri que, em casos de loteamentos com a mesma origem, mas de maior dimensão que este, valia a pena comprar ou permutar a favor da Câmara Municipal alguns lotes, para executar espaços públicos, por forma a evitar a sucessão de lotes e de casas. Há casos de AUGI's que chegam a ter 2.000 e 2.500 lotes. É de todo o interesse negociar a permuta ou aquisição de 15 ou 20 lotes para garantir a execução de espaços públicos.

A **Sr<sup>a</sup>. Presidente** concordou com a sugestão do Sr. Vereador Bracinha Vieira, no entanto, o processo em apreciação reporta-se somente a 9 lotes, 7 dos quais em construção geminada, sendo que está em causa uma área ínfima.

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

## **VIII – ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**

Cerca das dezanove horas e vinte minutos, a **sr<sup>a</sup>. Presidente** declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta, que eu, *Luísa Cristina Frutuoso Lopes*, assistente administrativa especialista servindo de secretária, redigi e também assino.

A Presidente,

Ana Teresa Vicente Custódio de Sá

A secretária,

Luísa Cristina Frutuoso Lopes